



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP 01501-020,
Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail: sp9faz@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 22 de outubro de 2015, faço estes autos conclusos a MM^a. Juíza de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública, Dr^a. Simone Gomes Rodrigues Casoretti. Eu, Fábio Hideki Tamura, Assistente Judiciário, matrícula n. 352.615-3, subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0014636-55.2013.8.26.0053**
Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal**
Requerente: **Grendene S/A**
Requerido: **PROCON - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Simone Gomes Rodrigues Casoretti.**

Vistos.

Sem prejuízo de julgamento antecipado, especifiquem as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade e pertinência, sob pena de preclusão.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**